

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022-ITB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022-ITB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 16.106.178/0001-51, com sede na Rua da República, nº 336, Quadra 13, Lote 12, Vila Jardim Vitória, Goiânia/GO, CEP: 74865-320, (62) 3249-3489/0250, contato@brgaap.com, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES FORMAIS

1. Pelo presente termo aditivo, ficam alteradas as seguintes cláusulas e disposições:

1.1. No preâmbulo do contrato, onde se lê:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0001-50, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49 E, Edifício Aton Business Style, sala 77-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

Leia-se:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65**, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

1.2. No item 3.1., onde se lê:

3.1. Retribuir a **CONTRATADA** pelos serviços prestados com prestações pecuniárias em parcelas mensais a serem liquidadas no dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao aceite do relatório de atividades executadas e da nota fiscal competente pelo fiscal do contrato;

Leia-se:

3.1. Retribuir a **CONTRATADA** pelos serviços prestados com prestações pecuniárias em parcelas mensais a serem liquidadas **ATÉ** o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao aceite do relatório de atividades executadas e da nota fiscal competente pelo fiscal do contrato;

1.3. No item 8., onde se lê:

8. O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente pela **CONTRATANTE** no dia 20 do mês subsequente ao aceite da nota fiscal e do relatório de prestação de serviços pelo fiscal do contrato.

Leia-se:

8. O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente pela **CONTRATANTE ATÉ** o dia 20 do mês subsequente ao aceite da nota fiscal e do relatório de prestação de serviços pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara, 22 de fevereiro de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital
por LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE**

AUGUSTO PATRICIO ALENCAR Assinado de forma digital por
BANDEIRA
JUNIOR:04213284107

AUGUSTO PATRICIO ALENCAR
BANDEIRA JUNIOR:04213284107

**BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) ISABELLA MEDEIROS Assinado de forma
DE MELO digital por ISABELLA
BARCELOS:85994820172 MEDEIROS DE MELO
BARCELOS:85994820172

Nome:
CPF:

2) MARA RUBIA Assinado de forma digital por
GONSALVES DE MARA RUBIA GONSALVES DE
SOUZA:13604620821 SOUZA:13604620821
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.011.20039

Nome:
CPF:

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.